
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica denominado "Maria Borges de Lima" o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), localizado na Rua Dr. Estélio Ferreira, nº 159, no município de Boa Saúde/RN.

Art. 2ºA presente denominação é uma homenagem à memória de Maria Borges de Lima, cidadã que se destacou por sua contribuição à comunidade de Boa Saúde/RN, evidenciando generosidade, sabedoria e dedicação à família e aos moradores do município, conforme sua história descrita a seguir.

Art. 3ºO Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação de placas de identificação com o nome "Maria Borges de Lima" no referido prédio público.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:CF33AAC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/12/2024. Edição 3425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>